

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

Aditivo

9481882/2025-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9481882/2025 D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA FLABEL LTDA- EPP.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep nº 0472, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **FLABEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 17.282.880/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RICARDO EUSTÁQUIO LEITE LEONARDO**, inscrito(a) no CPF nº ***.954.276-**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9481882/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado nos artigos 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 25.656,58** (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR A SER ACRESCIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ACRESCER	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Manutenção e reparo em veículos leves, médios e Pesados.	186	HORAS HOMEM	R\$82.50	R\$15.345,00
	Valor Anual para Peças.			R\$ 10.311,58	
VALOR DO ACRÉSCIMO				R\$ 25.656,58	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 339039.18.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 25.124/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termos Iniciais e Aditivo que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte, de de 2025.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RICARDO EUSTÁQUIO LEITE LEONARDO
FLABEL LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Eustáquio Leonardo, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 18/12/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0728629** e o código CRC **7ACE4E12**.

9990000001.010123/2025-00

0728629v8

forma, esta nota possui caráter exclusivamente formal e saneador, com o intuito de garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira e a conformidade dos registros administrativos no SIAFI e nos demais sistemas de controle da Administração. Novo número de contrato: 9491958/2025. Correção de erro material no Contrato nº 9484405/2025. Na cláusula em que se lê "7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 13/08/2025, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." - LEIA-SE - "7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 01/09/2025, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

NOTA EXPLICATIVA - CONTRATO Nº 9491956/2025

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - ME. Considerando a impossibilidade sistêmica verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que inviabilizou o pagamento em parcelas mensais, tornando necessário o cadastramento de novo processo, gerando consequentemente um novo número de contrato, substituindo o contrato originalmente emitido (nº 9490905/2025), procede-se à retificação do número do contrato, preservando-se integralmente o teor e as condições do instrumento anteriormente formalizado. A presente retificação tem por objetivo assegurar a correta execução financeira e contábil do ajuste, possibilitando o adequado vínculo entre o contrato, as ordens de serviço, os empenhos e os pagamentos, conforme dispõem os artigos 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/1964 e em observância às normas internas da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Ressalta-se que não houve qualquer alteração nas cláusulas contratuais, valores, prazos ou obrigações das partes, permanecendo inalterada a relação jurídica estabelecida. Dessa forma, esta nota possui caráter exclusivamente formal e saneador, com o intuito de garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira e a conformidade dos registros administrativos no SIAFI e nos demais sistemas de controle da Administração. Novo número de contrato: 9491956/2025. Retifica-se, complementarmente, erro material em quantitativo informado no instrumento contratual de origem, no qual em que se lê "3.400", LEIA-SE "2.400" - coluna quantidade da tabela expressa na cláusula 1.1 do contrato. Valor global inalterado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa FLABEL LTDA-EPP. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9471984/2025. OBJETO: Acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado nos artigos 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual. VALOR R\$ 25.656,58 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441 03 092 726 4150 0001 339039.18.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante e Ricardo Eustáquio Leite Leonardo, pela contratada. Belo Horizonte.